

**PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019**  
Edital 132/2019 – Prograd de Seleção Discentes da PUC Goiás

O presente edital trata do processo de seleção de estudantes para cadastro de reserva para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde Interprofissionalidade 2018/2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Para inscrição, os interessados deverão atender aos requisitos deste edital e observar o cronograma do processo seletivo. A carga horária semanal será de 8 horas enquanto durar o projeto.

Poderão se inscrever estudantes dos cursos de graduação em Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Biomedicina, Serviço Social e Farmácia, que comporão os grupos tutoriais de acordo com o EDITAL Nº 10, 23 DE JULHO 2018 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019. Os estudantes classificados farão parte de cadastro de reserva e serão chamados para assumir vaga como bolsista quando e se houver necessidade de substituição de algum estudante do mesmo curso.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde – PET-Saúde é uma iniciativa dos Ministérios da Saúde e da Educação que visa fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o serviço público de saúde. Caracteriza-se pela qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde. Tem como propósito a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas Instituições de Ensino.

Objetivos:

- Aprender e ensinar a desenvolver práticas de EIP e de trabalho colaborativo a partir de proposições derivadas, inicialmente, dos resultados da pesquisa iniciada no PET-Saúde GraduaSUS sobre qualidade de vida de gestantes que contraíram o zika vírus em 2016.
- Incentivar e fomentar práticas de EIP e de trabalho colaborativo.
- Identificar possibilidades de desenvolver e propor práticas colaborativas nos serviços.
- Informar, prover com evidências e conhecimento acumulado, e desenvolver melhor atitude para as atividades de EIP no contexto da graduação.
- Descrever e compreender sinais de predisposição dos estudantes da graduação para a EIP, segundo características sociodemográficas e segundo o curso de graduação de origem do estudante.
- Aproximar os estudantes às vicissitudes da gestão no SUS.
- Contribuir para a formação de docentes e profissionais adequados para as necessidades do SUS e favorecer a fixação de profissionais de saúde.
- Fomentar a articulação ensino – serviço – comunidade, educação pelo trabalho e a Interprofissionalidade.

### 2. INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 25/04/2019, a partir das 18h00min até às 23h59min de 05/05/2019, no site [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br);

2.2 Não há vagas disponíveis para bolsistas imediatamente. Todos os classificados farão parte de cadastro de reserva, podendo ser convocados de acordo com a necessidade do Projeto;

2.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão participar do projeto como voluntários;

2.4. O candidato deverá se inscrever preenchendo o formulário disponível no endereço <http://sites.pucgoias.edu.br/home/editaisacademicos/>

### 3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A prova será realizada no dia 08/05/2019, das 08h00min as 12h00min na sala Multiuso I, bloco C, área IV da PUC Goiás; (O local poderá ser alterado de acordo com o número de inscritos, e neste caso será publicado no mural da ECISS);

3.2. O aluno deverá chegar com meia hora de antecedência, pois não serão tolerados atrasos;

3.3. Não será permitida a entrada de dispositivos eletrônicos como aparelhos celulares, *tablets*, *ipods* ou similares, máquinas fotográficas, receptores de vídeos, imagens e mensagens na sala de prova;

3.4. A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente;

3.5. O conteúdo programático: ver referências bibliográficas ao final deste edital;

3.6. Para ser classificado, o candidato deverá obter nota mínima de 6,0 na prova escrita;

3.7. A classificação será feita por curso, de acordo com a nota obtida pelo candidato, isto é, o candidato que obtiver a melhor nota será classificado em primeiro lugar entre os candidatos do próprio curso, e assim sucessivamente.

### 4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente processo seletivo será realizado em uma única etapa eliminatória e classificatória, por meio de prova escrita, individual, composta de quinze questões objetivas e uma discursiva conforme referências no anexo I;

4.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo somente os estudantes da PUC Goiás, matriculados nos seguintes cursos de graduação, de acordo com o período especificado por cada curso (Quadro 1);

4.3. As vagas destinadas a cada curso não são transferíveis.

Quadro 1

CURSO	PERÍODO
Biomedicina	2º ao 6º
Farmácia	2º ao 6º
Fisioterapia	2º ao 4º
Fonoaudiologia	2º ao 6º
Nutrição	1º ao 5º
Psicologia	A partir do 2º
Serviço Social	1º ao 4º

4.4. O Resultado preliminar do processo seletivo será publicado no site [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br) a partir do dia 14 de maio de 2019.

4.5. Em caso de empate será classificado primeiramente o candidato que:

a. estiver cursando o período mais inicial do curso;

b. candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento escolar;

4.6. A prova escrita ocorrerá em etapa única e versará sobre o tema conforme as Referências indicadas;

4.7. O candidato selecionado deverá iniciar as suas atividades no mês corrente após ser chamado pelo Tutor, para assegurar sua condição de participante.

### 5. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO INGRESSO DO (A) ALUNO (A) NO PET-SAÚDE

Para ocupar a vaga, o (a) aluno (a) PET-SAÚDE deverá:

5.1. ter sido aprovado (a) no processo de seleção;

5.2. não acumular bolsa (em caso de bolsistas) de outro programa;

5.3. ter disponibilidade semanal de 8 horas para se dedicar às atividades do Grupo PET-SAÚDE conforme edital n. 10/2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/MS;

5.4. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação descritos no Quadro 01;

5.5. O candidato selecionado deverá iniciar as suas atividades imediatamente após ser convocado pela Coordenação do Projeto, por meio de publicação no site [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), para assegurar sua condição de participante.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar para recorrer.

6.2. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital;

6.3. O bolsista dos grupos PET receberá, mensalmente, o valor estipulado no edital n. 10/2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/MS;

6.4. Qualquer situação não especificada neste edital será definida pela comissão de seleção de estudantes PET-Saúde Interprofissionalidade 2018-2019.

6.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de abril de 2019.

Márcia Eliane Ramos

Coordenadora do PET-Saúde Interprofissionalidade PUC Goiás/SMS Goiânia

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1-BERBEL. N.A.N. Metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina, v.32, n.1, p. 25-40, jan./jun. 2011.

2- GILBERT J.H.V., YAN J., HOFFMAN S. J. WHO Report: Framework for Action on Interprofessional Education and Collaborative Practice. **Journal of Allied Health**, Fall 2010, Vol 39, No 3 Pt 2 (Special Issue)

3- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção à Saúde**: PNPS: Revisão da Portaria MS/GM nº 687 de 30 de março de 2006. Brasília: Ministério da Saúde. 2015

4- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. (Série E. Legislação em Saúde)

5- Brasil, Ministério da saúde. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União. Brasília.

6- Brasil, Ministério da saúde. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, 1990. P. 18.055-18.059.

7- Batista Nildo Alves. Educação Interprofissional em Saúde: Concepções e Práticas Interprofissional Education in Health: Concepts and Practices Departamento de Saúde, Educação e Sociedade. Universidade Federal de São Paulo, Santos, SP, Brasil. Caderno FNEPAS • Volume 2 • Janeiro 2012